



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que os serviços de manutenção exigem flexibilização de horário para atender as necessidades dos diversos setores do Palácio Municipal 14 de Julho em horário que não haja fluxo de pessoas;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de manutenção e reparos do Palácio Municipal 14 de Julho, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Os servidores da equipe de manutenção e reparos do Palácio Municipal 14 de Julho atuarão em turno único, das 07h às 13h.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 06 de fevereiro de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Procuradora Geral do Município,
por delegação de poderes.